

Número do Documento de Formalização da Demanda: 599/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIM - Diretoria de Manutenção de Edificações	24/10/2024 00:00	154051	MATHEUS PINTO COELHO GOMES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de licença para o Software Métrica TOPO			

2. Justificativa de Necessidade

O Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção é um processo que proporciona o gerenciamento das informações num projeto de construção em todo o seu ciclo de vida. Tal processo permite a atuação de maneira colaborativa de todos os envolvidos de forma otimizada.

Como benefícios da implantação do BIM na Diretoria de Projetos e Obras, pode-se citar, dentre outros, o aumento de produtividade das equipes de projetos e maior precisão na elaboração das estimativas orçamentárias, o que poderá reduzir os aditivos em contratos de execução de obras.

A efetiva implantação desta metodologia, de forma a atender ao disposto no decreto nº.10.306/20 e alcançar os benefícios esperados necessita dentre outros aspectos, da adoção de softwares específicos.

A definição pelos softwares nesta solicitação, foi feita a partir de avaliação, levando em conta fatores como custos envolvidos na adoção de outras soluções (softwares), como custo das licenças, custo para treinamentos e a geração de modelos com extensão IFC, compatível com outros softwares, garantindo a interoperabilidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	6,00	10.880,00	65.280,00
2	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE	6,00	3.180,00	19.080,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE MOSQUEIRA POSSATO

Diretor de logística

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.